

de 1.ª Classe em 06 de novembro de 2003. Desempenhou funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador do Desporto, em comissão de serviço, desde 11 de janeiro de 2002 até outubro de 2005. Em 02 de janeiro de 2006 foi designada para assumir a coordenação e gestão funcional da Divisão de Desporto e Juventude, tendo sido nomeada, com efeitos a 01 de agosto de 2008, no cargo de Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, em regime de substituição, tendo cessado o regime de substituição em 30 de novembro de 2009, passando desde então a desempenhar funções de Técnica Superior. Foi nomeada, com efeitos ao dia 22 de junho de 2010, no cargo de Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição, cargo que desempenhou até 31 de dezembro de 2012.

Nome: Maria Joaquina Marques Serrão.

Formação académica e profissional — Licenciatura em Serviço Social, concluída em 1982.

Formação profissional — Titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam: “Código da Contratação Pública e Procedimentos Internos”, “Implementação do SIADAP nas Autarquias Locais — Avaliadores”, “Boas Práticas na Gestão Pública”, “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho para Chefias”, “Desenvolvimento Social e Planificação Estratégica Territorial — Nível II”, “Encontro de Reflexão Sobre a Integração Social e Profissional de Toxicodependentes”, “2.º Encontro Nacional Rede Social”, “Seminário Europeu Pobreza e Europa: Que Futuro”, “Intervenção Precoce nos Meios Educativos”, “Saúde, Emprego, Ação Social e Grupos Desfavorecidos”, “Políticas e Instrumentos de Combate à Pobreza na EU: A Garantia de um Rendimento Mínimo”, “Refletir para Interagir”, “As Violências — Vítimas e Culpados”, “Avaliar e Intervir Precocemente”, “Avaliação das Comissões de Proteção de Menores”, “O Papel da Família na Prevenção das Toxicodependências”, “Encontro de Serviço Social Autárquico na Região Centro”.

Experiência profissional — Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria em 29 de dezembro de 1993, como técnica superior de Serviço Social Principal, vinda da Câmara Municipal do Barreiro, por transferência. Foi promovida a técnica superior de Serviço Social Assessora, com efeitos a 13 de janeiro de 1997, e a Assessora Principal, com efeitos a 28 de setembro de 2000. Tomou posse como chefe da Divisão de Ação Social e Família com efeitos a 24 de maio de 2005, em comissão de serviço, por 3 anos, tendo a comissão de serviço sido renovada por mais 3 anos, com efeitos a 24 de maio de 2008, tendo desempenhado as respetivas funções até 21 de junho de 2010. Foi nomeada, com efeitos ao dia 22 de junho de 2010, no cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, em regime de substituição, cargo que desempenhou até 31 de dezembro de 2012.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

306861279

### Edital (extrato) n.º 368/2013

#### Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Leiria

Maria de Lurdes Botelho Machado, Vereadora com competência delegada, por Despacho n.º 16/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 10 de janeiro de 2013, publicitado pelo edital n.º 16/2013, de 10 de janeiro de 2013, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que, em sua reunião de 05 de março de 2013, a Câmara Municipal de Leiria aprovou por unanimidade o Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Leiria, ao abrigo das competências que lhe são cometidas em matéria regulamentar, previstas na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Mais torna público que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto foi submetido a apreciação pública, por um período de trinta dias contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, tendo-se procedido igualmente à sua publicitação através de edital que foi afixado nos locais de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) e, em cumprimento do estabelecido no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foi sujeito a audiência dos interessados, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões.

Torna ainda público que o regulamento será publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), bem como no *Diário da República* e em dois jornais do concelho, por extrato ou aviso. Nos termos do

seu artigo 30.º, o regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

11 de março de 2013. — A Vereadora, com competência delegada, Edital n. 16/2013, de 10.01.2013, *Maria de Lurdes Botelho Machado*.  
306845062

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 5015/2013

#### Abertura do período de discussão pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 27 de março de 2013, de acordo com a deliberação n.º 199/CM/2013, aprovou a abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa para imóveis desafetos do domínio público militar (artigo 157.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2013), por um período de 10 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação que a consubstanciou no site da CML, Secção Urbanismo PDM (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F;

Junta de Freguesia da Ajuda, sita na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa

Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, sita no Largo dos Jerónimos, n.º 3, R/C, 1400-209 Lisboa

Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* da CML, Secção Urbanismo PDM (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>) ou, ainda, através do endereço eletrónico [pdm@cm-lisboa.pt](mailto:pdm@cm-lisboa.pt).

4 de abril de 2013. — O Diretor Municipal, *Jorge Catarino Tavares* (subdelegação de competências — despacho n.º 122/P/2011, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 923, de 27 de outubro de 2011).

206877893

## MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

### Aviso n.º 5016/2013

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2013 e da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2013, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 03 de junho a 26 de setembro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 10.º